



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ATA dos trabalhos do dia **DEZ** do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, quando foi realizada a Vigésima Nona Sessão Ordinária do Primeiro Período Legislativo, da Décima Quinta Legislatura, às dezenove horas, sob a Presidência do Vereador **FRANCINEY FREITAS DE SOUZA**, Secretariado pelo Vereador **ELTER DE QUEIRÓZ NÓBREGA**. **PRESENTES OS VEREADORES:** Omar de Almeida Farias (MDB), Cristiano Freire Rodrigues (MDB), João Keleu de Souza Fernandes (PP), Antônio Francisvaldo Castelo Nobre (PROS), Cristiano Freire Rodrigues (MDB), Antônio Còsimo Braga da Costa (MDB), Marcio Nascimento de Souza (PSDB), Bartolomeu Gomes dos Santos (PSD), Manoel Benício Oliveira de Miranda (DEM), Clerton Gaspar de Souza (PSD), Leandro Cândido dos Santos (PP), Altemar Virgínio da Silva (MDB), Gilmar Giles de Oliveira (PDT), Leandro Cândido dos Santos (PP). Havendo número legal no plenário, o senhor Presidente iniciou os trabalhos com a leitura da ATA do dia 08 de junho do ano de 2021. A leitura da Ata foi dispensada e o senhor Presidente comunicou aos nobres vereadores que a ATA estará na secretaria desta Casa Legislativa e à disposição de cada vereador, caso desejem cópia da mesma, passando-se a leitura dos expedientes recebidos e expedidos. **EXPEDIDOS** Of. N° 409/2021, ao Coordenador Comercial da Energiza; Of. N° 410/2021, ao Secretário Municipal de Educação; Of. n° 411/413/416/417/2021, ao Secretário Municipal de Obras; Of. N° 412/414/2021, ao Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul; Of. N° 415/2021, ao Secretário Municipal de Transporte e Trânsito. **RECEBIDOS:** Of. N° 932/939/940/941/943/2021, da Secretária Adjunta Municipal de Saúde. **PEQUENO EXPEDIENTE FEZ O USO DA PALAVRA** O Vereador Elter de Queiróz Nóbrega, informando aos vereadores que esteve na Secretária Municipal de Educação (Semec) para tratar do Programa Municipal de Educação que será implementado pela Prefeitura de Cruzeiro do Sul nos próximos 10 anos. O nobre vereador coloca que "País nenhum evoluirá sem educação de qualidade e que precisamos primar pela melhoria da educação no nosso município e que a Câmara Municipal pode colaborar muito com esse plano que está bem estruturado, e que tem professores e gestores de muita qualidade e dedicados para que seja implementado e cumpra seu objetivo". **FEZ O USO DA PALAVRA** O Vereador Manoel Benício Oliveira de Miranda, inicialmente comentando a respeito das visitas comentando a respeito das visitas que fez aos Ramais São Francisco e do João Cabral, colocando que o vereador Márcio da Farinha também já visitou os referidos locais, enfatizando que seria bom que todos os vereadores visitassem as comunidades rurais para saberem a situação dos produtores rurais, já que são pessoas muito acolhedoras e trabalhadores. Prossegue seu pronunciamento dizendo que as coisas não serão nada fáceis até o final deste



ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

mandato e que, mesmo não tendo votado no Gladson, qualquer um que estivesse no governo a situação seria a mesma e que muitas coisas só podem mudar se os veradores começarem a cobrar. Por fim, fala que o presidente do Deracre já disse que não tem dinheiro para fazer as pontes, porém coloca que, quem tem que fazer as pontes é o governo do Estado que tem os recursos em mãos. **FEZ O USO DA PALAVRA** Vereador Altemar Virginio da Silva, solicitando da Mesa Diretora que envie Ofício ao Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul, com cópia ao Setor de Iluminação Pública, para que vejam as possibilidades de instalarem uma luminária no Ramal da Mariana 1, próximo ao banho do Bete na primeira ponte; Ofício ao Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul, com cópia ao Setor de Iluminação Pública, para que vejam as possibilidades de fazerem manutenção nas lâmpadas da Quadra de Esporte da Vila Santa Rosa; Ofício ao Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul, com cópia ao Secretário Municipal de Obras, para que vejam as possibilidades de colocarem 21 (vinte e uma) manilha de bueiros na Rua Feliz Gaspar, Bairro João Alves, a fim de facilitar a vida dos moradores daquela redondeza, tendo em vista que no referido local encontra-se um esgoto a céu aberto. **FEZ O USO DA PALAVRA** Vereador Antônio Cosmo Braga da Costa, inicialmente falando que disputou quatro eleições, uma foi para ter experiência e as outras três seguintes se candidatou para ganhar. Atribui a sua vitória pelo fato de ter sempre pautado seu trabalho na ética e na verdade e na certeza que esse cargo de vereador, que é um mandato dado pelo povo é passageiro. Saliencia que os governos da Frente Popular ficaram 20 (vinte) anos no poder e fizeram obras importantes como a construção de rodovias, políticos que cumpriram, porém coloca que não sente saudade dos governos da Frente Popular que sempre combati. Prossegue dizendo que trabalhou pelo atual governo, para que tivesse alternância do poder no Acre, mas como cidadão que trabalha e mora em Cruzeiro do Sul foi para a campanha do governador Gladson Cameli para derrotar o Partido dos Trabalhadores. **FEZ O USO DA PALAVRA** Vereador Omar de Almeida Farias, solicitando da Mesa Diretora que envie Ofício ao Representante da Energisa de Cruzeiro do Sul, para que veja a possibilidade de colocar energia elétrica no Ramal da Preguiça, na Sede do Incra, tendo em vista que a energia vai até a união do vegetal, porém ainda faltam 800 (oitocentos) metros para quatro famílias serem beneficiadas com a energia elétrica. **FEZ O USO DA PALAVRA** Vereador Márcio Nascimento de Souza, solicitando da Mesa Diretora que envie Ofício ao Secretário Municipal de Obras, para que veja a possibilidade de construir bueiros na Rua Major Assis de Vasconcelos, Bairro Escola Técnica. **FEZ O USO DA PALAVRA** Vereador Bartolomeu Gomes dos Santos, solicitando da Mesa Diretora que envie Ofício ao Secretário Municipal de Obras, para que veja a possibilidade



ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

de fazer um serviço de tapa-buracos na Av. que fica atrás do Colégio Cristão Cruzeiro e que o mesmo serviço seja feito na região do Laguinho, tendo em vista que ambas estão esburacadas e dificultando a trafegabilidade dos moradores. **FEZ O USO DA PALAVRA** Vereador João Keleu de Souza Fernandes, solicitando da Mesa Diretora que envie Ofício a Universidade ITPAC, para que informe a esta Casa Legislativa a quantidade de bolsas que a prefeitura tem, tendo em vista que uma conversa com o prefeito que as vagas seriam para pessoas mais carentes, e que, o financeiro da prefeitura informe ainda se está fazendo algum repasse à Universidade citada e se as pessoas que estão recebendo as bolsas estão dentro de algum critério e quais esses critério. **FEZ O USO DA PALAVRA** Vereador Antônio Francisvaldo Castelo Nobre, cometando a respeito de um poste que se encontra no meio da rua ano Bairro do Saboeiro, o qual está dificultando a recuperação das ruas. Por fim, fala que as pessoas estão pagando a conta de energia com um valor bem acima do que costumam pagar e que a energisa precisa revisar essa conta. O vereador exemplifica o caso de uma senhora humilde que recebeu uma fatura de seiscentos reais, tendo como eletrodoméstico apenas uma geladeira e que providencias precisam ser tomadas em relação a essa empresa. **FEZ O USO DA PALAVRA** Vereador Gilmar Giles de Oliveira, solicitando da Mesa Diretora que envie Ofício ao Secretário Municipal de Obras, com cópia ao Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul, para que vejam as possibilidades de reformarem a Creche beija-flor, Bairro do Cruzeiroinho. **GRANDE EXPEDIENTE:** Não houve orador inscrito. **ORDEM DO DIA:** **ORDEM DO DIA:** Lido o Parecer N° 012/2021 da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, dado ao Projeto de Lei N° 010/2021, de iniciativa do Poder Executivo, que "PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO PROGRAMA MUNICIPAL DE RECUPERAÇÃO FISCAL DE 2021, REGULAMENTADO NA LEI DE N° 873 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021". Após análise da matéria, a comissão constatou que a mesma se reveste de **CONSTITUCIONALIDADE** e optou pelo parecer favorável, por unanimidade, que foi submetido à discussão e à votação e aprovado por unanimidade. Em seguida, o Projeto de Lei N° 010/2021, de autoria do Poder Executivo que "PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO PROGRAMA MUNICIPAL DE RECUPERAÇÃO FISCAL DE 2021, REGULAMENTADO NA LEI DE N° 873 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021" foi submetido a discussão e à votação e aprovado por unanimidade; Lido o Parecer Conjunto N° 003/2021 das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente e Comissão de Direitos Humanos e Cidadania, dado ao Projeto de Lei N° 001/2021, de autoria do vereador Elter de Queiróz Nóbrega, que "DETERMINA PRIORIDADE NA VACINAÇÃO CONTRA



ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

COVID-19 BANCÁRIOS, PRESTADORES DE SERVIÇOS TERCERIZADOS, ESTÁGIÁRIOS E MENORES QUE ATUAM NOS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS". I - RELATÓRIO. O senhor presidente, Senhores Vereadores, Nos termos regimentais, deu entrada nas Comissões acima mencionadas, o Projeto de Lei nº 001/2021, de 01 de junho de 2021, que "autoriza o Poder Executivo a Incluir na lista de prioridade de vacinação da covid-19 os bancários, trabalhadores terceirizados, estagiários e menores aprendizes que atuam nas agências bancárias", para fins de análise e emissão de Parecer. II- ANÁLISE. O projeto veio estas Comissões, para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no art. 72, do Regimento Interno. Trata-se de proposição de lei, que visa priorizar os trabalhos bancários, prestadores de serviços terceirizados, estagiários e menores aprendizes que atuam nos estabelecimentos bancários na linha de frente (trabalho presencial), desde o início da pandemia, haja vista que o serviço bancário é essencial e que referidos prestadores deste serviço seguem atendendo o público em geral. III- CONCLUSÃO. Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer é que RECOMENDAMOS ao Plenário a APROVAÇÃO do Projeto de Lei supracitado. É o Parecer. O parecer foi submetido à discussão e à votação e aprovado por unanimidade. Ato contínuo, o Projeto de Lei Nº 001/2021, de autoria do Vereador Elter de Queiroz Nobrega, que **"DETERMINA PRIORIDADE NA VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 BANCÁRIOS, PRESTADORES DE SERVIÇOS TERCERIZADOS, ESTÁGIÁRIOS E MENORES QUE ATUAM NOS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS"** foi submetido à discussão e à votação e aprovado por unanimidade, com Emenda Aditiva do Vereador Gilmar Giles de Oliveira, que propõe que seja adicionado os termos "e os concludentes do curso de enfermagem da Universidade Federal do Acre, Campus CZS" na Emenda e Art. 2º do Projeto de Lei nº 001/2021, os quais passarão a vigorar com a seguinte redação: **"DETERMINA PRIORIDADE NA VACINAÇÃO CONTRA A COVID19 BANCÁRIOS, PRESTADORES DE SERVIÇOS TERCERIZADOS, ESTÁGIÁRIOS E MENORES APRENDIZES QUE ATUAM NOS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E OS CONCLUDENTES DO CURSO DE ENFERMAGEM DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, CAMPUS CZS"**. Art. 1º... Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir na lista de prioridade de vacinação no município de Cruzeiro do Sul os bancários, trabalhadores terceirizados, estagiários, e menores aprendizes que atuam nas agências bancária e os concludentes do curso de enfermagem da Universidade Federal do Acre, Campus CZS; Lido o Parecer Conjunto Nº 004/2021 das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e Direitos Humanos e



ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Cidadania, dado ao Projeto de Lei N° 001/2021, de autoria do Vereador Gilmar Giles de Oliveira, que **"DISPÕE SOBRE ATENDIMENTO PREFERENCIAL, AOS DOADORES DE SANGUE, ÓRGÃOS, TECIDOS E MEDULA ÓSSEA, E, AINDA AOS INSCRITOS NO REGISTRO NACIONAL DE DOADORES DE MEDULA ÓSSEA - REDOME"**. I- RELATÓRIO. Senhor Presidente, Senhores Vereadores, Nos termos regimentais, deu entrada na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão de Direitos Humanos e Cidadania, o Projeto de Lei N° 001, de 27 de maio de 2021, que "dispõe sobre o atendimento preferencial aos doadores de sangue, órgãos, tecidos e medula óssea. II- ANÁLISE. Após análise da matéria, as comissões acima citadas decidem por unanimidade acolher na integralidade o Projeto de Lei n° 001, de 27 de maio de 2021, que visa preferenciar, nos atendimentos comerciais no tocante a filas, para que doadores de sangue, órgãos, tecidos e medula óssea possam ter prioridade no atendimento, medida esta que irá incentivar o cidadão a procurar os hemocentros para ser doador e, ainda, garantir a este o direito à cidadania. Verifica-se também que a Propositura apresente iniciativa legal, estando a mesma apta ao encaminhamento para deliberação do Plenário. III- com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer é o que RECOMENDAMOS ao Plenário a APROVAÇÃO do Projeto de Lei supracitado. É o Parecer. O parecer foi submetido à discussão e à votação e aprovado por unanimidade. Em seguida, o Projeto de Lei N° 001/2021, de autoria do Vereador Gilmar Giles de Oliveira que **"DISPÕE SOBRE ATENDIMENTO PREFERENCIAL, AOS DOADORES DE SANGUE, ÓRGÃOS, TECIDOS E MEDULA ÓSSEA, E, AINDA AOS INSCRITOS NO REGISTRO NACIONAL DE DOADORES DE MEDULA ÓSSEA - REDOME"**, foi submetido à discussão e à votação e aprovado por unanimidade; Lido o Parecer o Conjunto N° 005/2021 da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão de Direitos Humanos e Cidadania, dado ao Projeto de Lei N° 002/2021, de autoria do Vereador Franciney Freitas de Souza que **"DETERMINA A PRIORIDADE NA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 A LACTANTES COM CRIANÇAS ATÉ 24 MESES DE IDADE NO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL"**. I- RELATÓRIO. Senhor Presidente, Senhores Vereadores, Nos termos regimentais, deu entrada na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão de Direitos Humanos e Cidadania, o Projeto de Lei n° 002, de 08 de junho de 2021, que "determina prioridade na vacinação do covid-19 a lactante com crianças até 24 meses de idade no município de Cruzeiro do Sul". II- ANÁLISE. Após análise da matéria, as comissões acima citadas decidem por unanimidade acolher na integralidade o Projeto de Lei n° 002, de 08 de



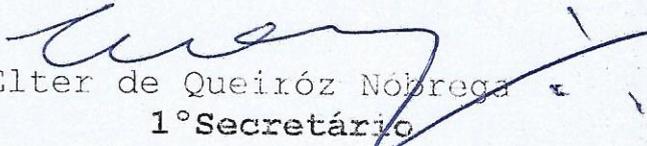
ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

junho de 2021, que visa priorizar a vacinação contra a covid-19 para o grupo das lactantes com crianças de até 24 meses de idade no município de Cruzeiro do Sul, onde recentemente foi demonstrado por dados científicos que o leite materno gera produção de anticorpos, estando dessa forma protegida a criança. Verifica-se também que a Propositura apresenta iniciativa legal, estando a mesma apta ao encaminhamento para deliberação do Plenário. III-CONCLUSÃO. Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer é que RECOMENDAMOS ao Plenário a APROVAÇÃO do Projeto supracitado. É o Parecer. O parecer foi submetido à discussão e à votação e aprovado por unanimidade. Ato contínuo, o Projeto de Lei Nº 002, de autoria do Verador Franciney Freitas de Souza, que "DETERMINA A PRIORIDADE NA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 A LACTANTES COM CRIANÇAS ATÉ 24 MESES DE IDADE NO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL" foi submetido à discussão e à votação e aprovado por unanimidade. EXPLICAÇÃO PESSOAL: Não houve orador inscrito. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou os trabalhos, convidando-os para a próxima sessão na forma regimental, e, para constar, lavrou-se a presente ATA, que, lida e aprovada, vai assinada pelo Secretário e pelo Presidente.

Sala das Sessões Ver. Luiz Maciel da Costa, em 10 de junho de 2021.


Franciney Freitas de Souza
Presidente


Elter de Queiróz Nóbrega
1º Secretário